



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º. 0699/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO DO NOROESTE
DE PARANAVAI - PR
Data: 08/03/2025
Edição n.º: 19737
Página n.º: 15

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, no valor total de **R\$: 100.000,00 (cem mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
4490.52.00.00.00	412	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 100.000,00

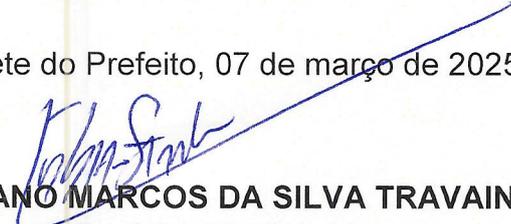
Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente

Descrição	Valor
Recursos Ordinários - Exercício Anterior - Fonte 000	R\$ 100.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal n.º. 0686/2024, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal n.º. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.


FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.737

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azevedo, 1441 - Fone: (41) 3371-1124 - Fax: (41) 3371-1125 - CEP: 81.200-150 - Paranavá - PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 188/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motobista, Sidmar Candido Soares, matrícula nº 1140301, uma diária, em razão do transporte do paciente.

Parágrafo único O referido servidor realizará transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 05/03/2025 às 22:00h e retorno previsto para 10/03/2025 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 719,00 (setecentos e dezasseis reais e cinco centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de Março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0699/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superverv Financeiro no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superverv Financeiro no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Item	Descrição	Fonte	Valor
07	07.000	Secretaria Municipal de Saúde	000	100.000,00
07.002.13.2012.2013	07.002.13.2012.2013	Manutenção de Equipamentos de Saúde	000	100.000,00
4490.51.01.0007.2002	4490.51.01.0007.2002	Manutenção de Obras de Obras	778	204.453,00
4490.51.01.0007.2002	4490.51.01.0007.2002	Manutenção de Obras de Obras	778	204.453,00
TOTAL DO SUP. FINANCEIRO				R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superverv Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0699/2025, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 3º e o Anexo V da Lei Municipal nº 0699/2025, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 8º em que importa respaldando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 026/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superverv Financeiro no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.208/64, e a Lei Municipal nº 0699/2025 de 07 de março de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superverv Financeiro no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Item	Descrição	Fonte	Valor
07	07.000	Secretaria Municipal de Saúde	000	100.000,00
07.002.13.2012.2013	07.002.13.2012.2013	Manutenção de Equipamentos de Saúde	000	100.000,00
4490.51.01.0007.2002	4490.51.01.0007.2002	Manutenção de Obras de Obras	778	204.453,00
4490.51.01.0007.2002	4490.51.01.0007.2002	Manutenção de Obras de Obras	778	204.453,00
TOTAL DO SUP. FINANCEIRO				R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superverv Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previstos no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0699/2025, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 3º e o Anexo V da Lei Municipal nº 0699/2025, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 8º em que importa respaldando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azevedo, 1441 - Fone: (41) 3371-1124 - Fax: (41) 3371-1125 - CEP: 81.200-150 - Paranavá - PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 189/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motobista, Sidmar Ramos de Mattos, matrícula nº 11-102302, uma diária, em razão do transporte do paciente.

Parágrafo único O referido servidor realizará transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 05/03/2025 às 22:00h e retorno previsto para 10/03/2025 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 719,00 (setecentos e dezasseis reais e cinco centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de Março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 025/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.208/64, e a Lei Municipal nº 0699/2025 de 07 de março de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 626.453,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Item	Descrição	Fonte	Valor
09	09.000	Manutenção de Equipamentos de Saúde	000	100.000,00
09.002.13.2012.2013	09.002.13.2012.2013	Manutenção de Equipamentos de Saúde	000	100.000,00
4490.51.01.0007.2002	4490.51.01.0007.2002	Manutenção de Obras de Obras	778	204.453,00
4490.51.01.0007.2002	4490.51.01.0007.2002	Manutenção de Obras de Obras	778	204.453,00
TOTAL DO SUP. FINANCEIRO				R\$ 626.453,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previstos no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0699/2025, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 3º e o Anexo V da Lei Municipal nº 0699/2025, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 8º em que importa respaldando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azevedo, 1441 - Fone: (41) 3371-1124 - Fax: (41) 3371-1125 - CEP: 81.200-150 - Paranavá - PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br

ERRATA DO DECRETO Nº. 045/2024, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº. 19.735, DO DIA 06/03/2025, PAG. 12.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 05/03/2025, Valdir Franco Fabro de Moraes, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.224.141-582/PR, e inscrito no CPF sob nº 686.555.299-11, para o exercício do cargo de promotor em comissão de "Chefe de Gabinete, percebendo subsídio mensal em conformidade com o art. 14, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

DEVE SE LER:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 05/03/2025, Valdir Franco Fabro de Moraes, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.224.141-582/PR, e inscrito no CPF sob nº 686.555.299-11, para o exercício do cargo de promotor em comissão de "Chefe de Gabinete, percebendo subsídio mensal em conformidade com o art. 14, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Alto Paraná-PR, 07 de março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azevedo, 1441 - Fone: (41) 3371-1124 - Fax: (41) 3371-1125 - CEP: 81.200-150 - Paranavá - PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 190/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, Felipe Paes Pereira, matrícula nº 1.21473201, 3,3 (três e três décimos) dias, em razão de férias, com base no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Parágrafo único O referido servidor, estará em férias de 12 (doze) dias, com base no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 2º O valor total das diárias autorizadas, é de R\$ 1.677,76 (mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de Março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 024/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.208/64, e a Lei Municipal nº 0699/2025 de 07 de março de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 626.453,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Item	Descrição	Fonte	Valor
09	09.000	Manutenção de Equipamentos de Saúde	000	100.000,00
09.002.13.2012.2013	09.002.13.2012.2013	Manutenção de Equipamentos de Saúde	000	100.000,00
4490.51.01.0007.2002	4490.51.01.0007.2002	Manutenção de Obras de Obras	778	204.453,00
4490.51.01.0007.2002	4490.51.01.0007.2002	Manutenção de Obras de Obras	778	204.453,00
TOTAL DO SUP. FINANCEIRO				R\$ 626.453,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previstos no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0699/2025, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 3º e o Anexo V da Lei Municipal nº 0699/2025, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 8º em que importa respaldando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azevedo, 1441 - Fone: (41) 3371-1124 - Fax: (41) 3371-1125 - CEP: 81.200-150 - Paranavá - PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 192/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Secretária de Meio Ambiente, Simone Pereira de Andrade, 2,5 (duas e meia) diárias, em razão do dia de cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º A secretária estará em Curitiba - PR, nos dias 11 e 12 de março, com saída no dia 11 e retorno no dia 14, a secretária estará participando da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e da 2ª Reunião Ordinária do Grupo R 20.

Art. 3º O valor total das diárias é de R\$ 1.797,63 (um mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azevedo, 1441 - Fone: (41) 3371-1124 - Fax: (41) 3371-1125 - CEP: 81.200-150 - Paranavá - PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 191/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Coordenador Geral de Saúde, Marlene Yermolovich, matrícula nº 1-102302, 3,5 (três e meio) dias, em razão do dia de cidade de Curitiba - PR, em razão de férias, com base no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Parágrafo único O referido servidor, estará em férias de 12 (doze) dias, com base no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 2º O valor total das diárias autorizadas, é de R\$ 1.677,76 (mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de Março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 049, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Portaria validade de processo de concurso público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Em conformidade com o item 21.6 do Edital nº 007/2022.

Art. 1º Fica prorrogado por um prazo de 02 (dois) anos a partir de: 08/03/2025 a validade do processo de concurso público municipal aberto pelo Edital nº 007/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.170, de 25.11.2022, páginas nº 11 a 14, cujo o resultado final do referido processo foi homologado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.238, de 07/03/2023, página nº 18, em conformidade com o item 21.6 do Edital nº 007/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 05 de março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azevedo, 1441 - Fone: (41) 3371-1124 - Fax: (41) 3371-1125 - CEP: 81.200-150 - Paranavá - PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 139/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, Mateus Ludemann 2,5 (duas e meia) diárias, em razão de sua ida a cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º O servidor, estará em Curitiba - PR, nos dias 11 e 12 de março, com saída no dia 11 e retorno no dia 14, o servidor estará participando da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e da 2ª Reunião Ordinária do Grupo R 20.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.797,63 (um mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0698/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2025, no valor total de R\$ 626.453,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Item	Descrição	Fonte	Valor
09	09.000	Manutenção de Equipamentos de Saúde	000	100.000,00
09.002.13.2012.2013	09.002.13.2012.2013	Manutenção de Equipamentos de Saúde	000	100.000,00
4490.51.01.0007.2002	4490.51.01.0007.2002	Manutenção de Obras de Obras	778	204.453,00
4490.51.01.0007.2002	4490.51.01.0007.2002	Manutenção de Obras de Obras	778	204.453,00
TOTAL DO SUP. FINANCEIRO				R\$ 626.453,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previstos no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0698/2025, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 3º e o Anexo V da Lei Municipal nº 0698/2025, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com o art. 8º em que importa respaldando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 050, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Portaria validade de processo seletivo simplificado municipal e dá outras providências.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 245/2023.

Decreta

Art. 1º Fica prorrogado por um prazo de 12 (doze) meses a partir de: 14/03/2025 a validade do processo seletivo simplificado municipal aberto pelo Edital nº 014/2023, Anexo Único do Decreto nº 245/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.431, de 13/12/2023, páginas nº 10 a 17, cujo o resultado final do referido processo foi homologado pelo Decreto nº 024/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.491, de 13/03/2024, página nº 14, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 245/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Azevedo, 1441 - Fone: (41) 3371-1124 - Fax: (41) 3371-1125 - CEP: 81.200-150 - Paranavá - PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 104/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, Rodrigo Ficker 2,5 (duas e meia) diárias, em razão de sua ida a cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º O servidor, estará em Curitiba - PR, nos dias 11 e 12 de março, com saída no dia 11 e retorno no dia 14, o servidor estará participando da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e da 2ª Reunião Ordinária do Grupo R 20.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.797,63 (um mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de março de 2025.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal